**DECRETO Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**FIXA O PISO REMUNERATÓRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, bem como com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, e.

**Considerando** as prescrições constitucionais que foram estabelecidas através da EC –  Emenda Constitucional n. 120, de  05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade da União  na política remuneratória e de valorização dos ACS e ACE.

**Considerando** que cabe ao Município fazer cumprir as disposições emanadas do programa que instituiu os agentes comunitários de saúde e combate a endemias, existente entre a União e o Município de Brunópolis.

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica estabelecido o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE, em dois salários mínimos nacional, ou seja, em R$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

**Art.2º**. O Piso fixado no art.1º deste Decreto deverá retroagir ao mês de janeiro e fevereiro de 2023, devendo o Departamento de RH apurar a diferente salarial existente com o piso pago nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 para quitação aos servidores.

**Art.3º.**  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 03 de março de 2023.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.*